

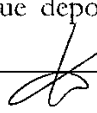


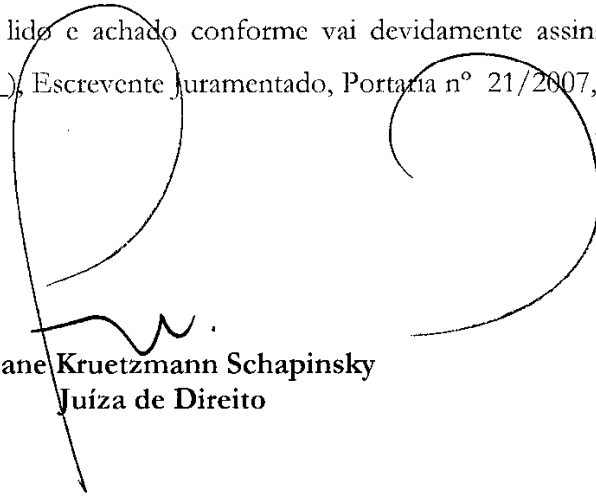
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS/PR - VARA CÍVEL E ANEXOS
Rua Vinte e Dois e Abril, n.º 199, Estância Pinhais, CEP: 83.323-240, Pinhais – PR
Alice Beatriz Silva Portugal
Escrivã



TERMO DE PENHORA

Aos 16 de fevereiro de 2016, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Kruetzmans Schapinsky – Juíza de Direito**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: “**Lote n.º 07, quadra n.º 23, Planta Jardim Alto Tarumã, registrado na Matrícula n.º 9739 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara**”, não podendo referido bem ser negociado sem a expressa autorização deste Juízo. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** autuados sob o n.º **273/2007**, em que figura como exequente **MUNICÍPIO DE PINHAIS** e como executado **IZABEL DO CARMO DE ANDRADE**. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss (), Escrevente Juramentado, Portaria n.º 21/2007, o digitei e o subscrevi.


Fabiane Kruetzmans Schapinsky
Juíza de Direito

